

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de fantasia do personagem Zé Gotinha, composta por cabeça confeccionada em fibra de vidro e demais acessórios, no padrão utilizado nas campanhas de vacinação do Sistema Único de Saúde (SUS), destinada ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações, quantitativos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na tabela abaixo.

1.1. Tipo de objeto

- () Aquisição de Bens
- (X) Serviço Comum
- () Serviço de Engenharia comum
- () Serviço de Engenharia especial
- () Obra de engenharia comum
- () Obra de engenharia especial

1.2. Especificações e quantidades

1.2.1. Descrição do item

FANTASIA DO ZÉ GOTINHA COM CABEÇA DE FIBRA - MODELO SUS

- 1) Fantasia do personagem Zé Gotinha (marido), na cor branca com modelagem do corpo, com medidas para vestir um ativador(a) de no máximo 1,60m de altura;
- 2) A cabeça apresenta em sua estrutura:
 - a) Molde em formato de gota;
 - b) O comprimento curvilíneo correspondente a ponta do vértice superior da cabeça do Zé Gotinha até a base do pescoço possui 78cm;
 - c) O perímetro externo da circunferência no sentido horizontal mede 158cm;
 - d) Composição reproduzida em fibra de vidro;
 - e) Acabamento na cor branca em pintura automotiva;
 - f) Língua com coloração vermelha;
 - g) Capacete anatômico com engate micrométrico para adaptar as medidas da mandíbula do ativador, com três níveis opcionais de travas;
 - h) Ventilador imantado para evitar o aquecimento da cabeça do ativador, em 3 velocidades e bateria recarregável (autonomia de 2 horas), medindo 14 x 10 x 3cm;
 - i) Peso da cabeça: 2,4 kilos;
 - j) A expressão facial do Zé Gotinha é similar ao modelo do Ministério da Saúde;
 - k) Sobrancelhas sobre os olhos;
 - l) Olhos em poliestireno plastificado, com impressão digital em alta resolução nas cores preta e azul;
 - m) Rede para respiração e visão ao redor dos olhos e da boca do personagem;
- 3) O corpo da fantasia apresenta em sua estrutura:

- a) Tronco (colete) revestido em espuma com densidade D28 com tecido de lycra dry fit com elastex, na cor branca, medindo: 95 cm de comprimento total e circunferência da barriga: 155 cm;
- b) Modelagem externa em espuma de alta densidade;
- c) Fechamento do tronco posterior (nas costas) em velcro, ao longo do tronco, permitindo entrada e saída facilitadas da fantasia, medindo: 95 cm de comprimento total e circunferência da barriga: 155 cm;
- d) Figurino externo: macacão de enchimento confeccionado em tecido Active Lightness New branco-branco, medindo: 144 cm de comprimento total, comprimento das mangas: 75 cm, e das pernas: 70 cm da altura do gancho até a barra, aplicado em bordado de primeira qualidade o logotipo do SUS na cor azul (C100 M70 Y0 K0), na parte frontal do figurino externo, centralizada em relação ao corpo, medindo 30 cm de altura;
- e) O macacão é separado do corpo (tronco) para possibilitar a lavagem;
- f) Estrutura da barriga modelada em espuma de alta densidade, e revestido em tecido de Lycra branco dry fit com elastano;
- g) Pés: Sapato confeccionado em espuma de alta densidade com 5mm de espessura, revestido com tecido de lycra Branco, com solado em EVA gravatinha antiderrapante conforme layouts fornecidos pelo Ministério da Saúde.
- h) Luvas: Brancas, em tecido de elanca composto (poliéster e poliamida) com 4 dedos, comprimentos dos dedos: dedo mínimo: 26 cm, Indicador: 29,5 cm, médio: 30 cm e polegar: 24 cm, boca da luva com 24 cm circunferência;
- i) Bala clava (capa) de proteção para a cabeça da pessoa que irá vestir a fantasia: branca, em tecido de elanca composto (poliéster e poliamida) mantendo abertura de 24 cm na face, para exposição de olhos, nariz e boca, cobrindo a cabeça, pescoço e região do mento “queixo” e 41 cm de altura. Circunferência da ‘boca’ 27,5 cm;
- 4) Acompanha sacola com alça resistente para acomodação e transporte, em material lona flex, medindo 175cm no perímetro externo x 85cm de altura. Personalizada com os dados da Instituição;

QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	R\$ 6.454,22	R\$ 12.908,44

1.3. Classificação do objeto quanto à heterogeneidade ou complexidade

1.3.1. O objeto desta contratação é caracterizado como comum

1.4. Classificação do objeto quanto ao modelo de execução

1.4.1. O objeto caracteriza-se como fornecimento de bens, com entrega única, não se tratando de prestação de serviço contínuo ou por escopo.

Da aplicabilidade da Lei Municipal nº 7.785/2025

TRATAMENTO EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS

Sim

A contratação será realizada por meio de pregão eletrônico para aquisição de bens comuns, cujo valor estimado se enquadra no limite legal para aplicação do tratamento diferenciado às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas, nos termos da Lei Municipal nº 7.785/2025 e da Lei Complementar nº 123/2006. Assim, o certame será destinado à participação exclusiva de ME/EPP/equiparadas, por se tratar de objeto comum, divisível e sem complexidade técnica relevante, garantindo o incentivo ao desenvolvimento econômico local e regional, bem como a ampliação da competitividade.

SUBCONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Não

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Vigilância Epidemiológica é composta por um conjunto de ações que proporcionam o conhecimento, a detecção e a prevenção de mudanças nos fatores determinantes e condicionantes da saúde individual e coletiva, com a finalidade de recomendar e adotar medidas de prevenção e controle de doenças e agravos. Nesse contexto, entre os objetivos da Diretoria de Vigilância Epidemiológica estão: descrever as doenças e agravos à saúde; identificar fatores de risco em grupos de indivíduos com maior probabilidade de serem acometidos por determinados eventos; prever tendências; avaliar a capacidade de resposta dos serviços de saúde às necessidades da população; verificar o impacto das estratégias de intervenção; e analisar as condições de acesso e disponibilidade dos serviços de saúde.

Dessa forma, faz-se necessária a aquisição da fantasia do personagem Zé Gotinha, símbolo das campanhas de vacinação no Brasil, utilizada em ações educativas e de mobilização social promovidas pela Vigilância Epidemiológica. O uso do personagem contribui para tornar as atividades de vacinação mais atrativas e acessíveis, especialmente ao público infantil, promovendo de forma lúdica a conscientização sobre a importância da imunização.

Assim, a aquisição do item visa fortalecer as estratégias de educação em saúde, incentivar a adesão da população às campanhas de vacinação e contribuir para o aumento das coberturas vacinais, auxiliando na prevenção de doenças imunopreveníveis.

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

A referida contratação será realizada por PREGÃO ELETRÔNICO. O fornecedor será selecionado por meio da adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Tratando-se aquisição de bens, o critério de aceitabilidade de preços será:

4.1.1. Menor preço:

() global

(X) unitário

() por lote, estimado para a contratação.

4.1.2. Regime de execução:

(X) por preço unitário

() preço global

4.1.3 Valores unitários: conforme tabela constante no item 01 deste Termo de Referência.

4.2. Serão exigidas amostras?

() Não

(x) Sim

4.2.1. A Serão solicitados apenas do licitante provisoriamente classificado como vencedor o catálogo contendo fotos e as informações da fantasia ofertada, para análise dos fiscais, que verificarão o atendimento às especificações do objeto;

4.2.2. O envio dos documentos deve ser feito em até 02 (dois) dias úteis aos e-mails:

i. elaine.imuno@itajai.sc.gov.br

ii. dve@itajai.sc.gov.br;

4.2.3. A equipe analisará os documentos enviados pela vencedora e, em até 02 (dois) dias úteis, encaminhará ao pregoeiro documentação com as justificativas da aprovação ou reprovação do objeto;

4.3. Será exigida garantia de proposta?

(x) Não

() Sim

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Habilitação jurídica (art. 62, inciso I);

Habilitação fiscal, social e trabalhista (art. 62, inciso III);

Qualificação técnica (art. 62, inciso II): Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Para fins de habilitação, o licitante deverá apresentar atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento de objeto compatível com o objeto da contratação.

Qualificação econômico-financeira: Considerando a natureza simples do objeto, caracterizado pelo fornecimento de bem com entrega única e de baixo risco contratual, não será exigida qualificação econômico-financeira para fins de habilitação, em observância aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazo de entrega/execução: O objeto deverá ser entregue em até 30 dias úteis contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

6.2. Endereço do local de entrega, identificação da Secretaria/departamento responsável pelo recebimento, e horário: Rua Leodegário Pedro da Silva – 300. Imaruí. Itajaí/SC. Diretoria de Vigilância Epidemiológica, responsável Enfermeira Elaine. Horário: 08h às 14h.

6.3. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica.

() Não

(X) Sim

- i. A futura contratada deverá oferecer garantia de 01 ano para o item fornecido, com o prazo contado a partir da data de recebimento definitivo do item.
- ii. Garantia contra defeitos de fabricação, abrangendo os componentes e materiais que apresentarem vícios ou falhas decorrentes do processo de fabricação.
- iii. A garantia deverá abranger integralmente o objeto, incluindo defeitos de fabricação, materiais, estrutura, acabamento e componentes, inclusive o dispositivo de rastreamento e o ventilador, quando aplicável.
- iv. A garantia deverá incluir, sem ônus para a Administração, assistência técnica, mão de obra, reparos e substituição de peças ou componentes defeituosos.
- v. O acionamento da garantia será realizado por meio do Fiscal de Contrato designado mediante comunicação formal da Administração à contratada, que deverá apresentar manifestação no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
- vi. A assistência técnica será prestada preferencialmente no local indicado pela Administração. Quando necessária a remessa do objeto ou de seus componentes, os custos de transporte serão de responsabilidade da contratada.
- vii. Os reparos ou substituições deverão ser realizados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, salvo justificativa técnica aceita pela Administração.
- viii. A garantia deverá ser comprovada por certificado, termo de garantia ou documento equivalente fornecido pelo fabricante ou contratada.

7. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. Obrigações da Contratada:

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato, limitada ao quantitativo de cada item;
- b) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do objeto;
- d) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratado;
- e) manter, durante a vigência da contratação, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas;
- f) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência,

imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;

- g) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- h) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;

7.2. Obrigações da Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência da contratação sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

8. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

8.1. A presente contratação será formalizada por:

- () Contrato administrativo
- () Ata de registro de preços.
- (x) Autorização de Fornecimento.

8.2. Gestão e Fiscalização:

- Gestor do contrato: Onézio Gonçalves Filho, matrícula 1630905
- Fiscal Administrativo e Técnico do contrato: Elaine Cristina Pessoa de Jesus, matrícula 2263001

9. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. Em tratando de aquisição será adotada sistemática de medição e pagamento associada ao recebimento definitivo.

9.2. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, revestida do aceite da autoridade competente e responsável pela Secretaria gestora, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicadas pelo Contratado em sua proposta comercial.

9.2.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.2.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.2.3. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.2.5. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. RECEBIMENTO

10.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo/a responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

10.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

10.4. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

10.5. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: conforme regulamentado na Lei 14./133/2021.

12. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação, que é o máximo aceitável, é de R\$ 12.908,44, conforme planilha orçamentária.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas correrão por conta da seguinte dotação: 918

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Itajaí, setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **MYLENE MARTINS LAVADO**
Data: 25/09/2026 18:00:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Mylene Martins Lavado
Secretária Municipal de Saúde